



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.368 /2003

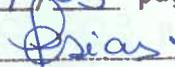
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada IZABEL DE OLIVEIRA BATISTA a atual Rua 19 , no  
Conjunto Habitacional Parque Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2003.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

Publicação	0	DEBATE
Edição N.º	5084	
Data	20/09/03	pág. 06
 S VIDCR		